



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1.** Sistema de Registro de Preços para futura fornecimento de água mineral e vasilhame visando atender as demandas da Prefeitura (Secretarias), e demais órgãos participantes, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** No âmbito dos serviços básicos desta administração e visando manter o pleno atendimento nas Secretarias e demais Unidades para promover os serviços gerais da cidade de Laranjeiras/SE.

3. PERÍODO:

- 3.1.** O fornecimento dos produtos será desde da assinatura da Ata de Registro de Preços até a sua vigência.

4. VALOR ESTIMADO:

- 4.1.** A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada, conforme orçamentos apensados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1.** A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal do Município de Santo Amaro das Brotas, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

- O detalhamento da composição da proposta de preços deverá obedecer, as quantidades, especificações, abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO (TODAS AS EMPRESAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GARRAFÃO - GARRAFÃO COM 20 (VINTE) litros de água mineral; sem gás. EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno, cor azul clara ou transparente, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.	UNID	21.000	R\$ 10,21	R\$ 214.410,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

2	VASILHAME para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses. EMBALAGEM: devidamente acondicionada para água mineral tipo garrações retornáveis, fabricados em polipropileno, cor azul clara ou transparente, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.	UNID	3.000	R\$ 23,17	R\$ 69.510,00
3	ÁGUA MINERAL – SEM GÁS, COPO DE 200 ML água mineral natural sem gás, a condicionada em copo polipropileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega. validade 6 meses. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.	UNID	510.000	R\$ 1,13	R\$ 576.300,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 500 ML água mineral natural sem gás, a condicionada em garrafa polipropileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 500 ml, com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega. validade 6 meses. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.	UNID	105.000	R\$ 4,76	R\$ 499.800,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.360.020,00	

COTA RESERVADA (EMPRESAS NA CONDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
5	GARRAÇÃO - GARRAÇÃO COM 20 (VINTE) litros de água mineral; sem gás. EMBALAGEM: acondicionada em garrações retornáveis de propriedade da empresa fornecedora, fabricados em polipropileno, cor azul clara ou transparente, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.	UNID	7.000	R\$ 10,21	R\$ 71.470,00
6	VASILHAME para água mineral em plástico resistente (polipropileno), com capacidade para 20 litros, com validade não inferior a 24 meses. EMBALAGEM: devidamente acondicionada para água mineral tipo garrações retornáveis, fabricados em polipropileno, cor azul clara ou transparente, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; não apresentar rachaduras, emendas, vazamentos ou defeitos que comprometam a qualidade e conservação da água. REGISTRO: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	UNID	1.000	R\$ 23,17	R\$ 23.170,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

	As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.				
7	ÁGUA MINERAL – SEM GÁS, COPO DE 200 ML água mineral natural sem gás, a condicionada em copo polipropileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 200ml, com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega. validade 6 meses. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.	UNID	170.000	R\$ 1,13	R\$ 192.100,00
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 500 ML água mineral natural sem gás, a condicionada em garrafa polipropileno, lacrado com tampa aluminizada, contendo 500 ml, com validade mínima de 5 (cinco) meses a contar da data da entrega. validade 6 meses. As despesas de entrega e correlatos, serão de total responsabilidade da empresa.	UNID	35.000	R\$ 4,76	R\$ 166.600,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 453.340,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.813.360,00 (hum milhão, oitocentos e treze mil, trezentos e sessenta reais).

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para entrega do objeto será de **05 (cinco) dias corridos para os materiais**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes de Laranjeiras/SE, através da(s) Secretaria(s) Municipal de Administração. A contratada deverá procurar o responsável pela emissão da Ordem para a entrega dos produtos.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

10.1.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

10.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

10.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução e entrega dos produtos.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da aquisição, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.


Evanilson Andrade Calazans
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.


Jânio Dias
Prefeito Municipal em exercício